



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3D, Sala 302 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34)3239-4051 - mestradodireito@fadir.ufu.br - www.cmdip.fadir.ufu.br



DECISÃO ADMINISTRATIVA COLPPGDI Nº 38/2023

PROCESSO Nº 23117.072533/2023-86
REQUERENTE COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
RELATOR(A):

Assunto: **Apreciação e Decisão *ad referendum* de recursos interpostos contra decisão da Comissão Examinadora para a homologação das inscrições para o processo de seleção para o ingresso de discentes no PPGDI/FADIR/UFU - Turma 2024-1**

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL PPGDI/FADIR/UFU Nº 3/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

CONSIDERANDO a publicação do Edital PPGDI/FADIR/UFU n. 03/2023 - "Edital de Abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito - Turma 2024-1.

CONSIDERANDO a publicação no sítio da DIRPS/UFU do resultado do deferimentos das inscrições emitido pela Comissão Examinadora para a homologação das inscrições ao processo de seleção.

CONSIDERANDO a previsão editalícia de prazo recursal contra o resultado de deferimento das inscrições emitido pela Comissão Examinadora para a homologação das inscrições ao processo de seleção.

CONSIDERANDO que dois membros do Colegiado do Programa de Mestrado em Direito encontram-se em período de férias legais, o que inviabilizou a realização de reunião ordinária para a apreciação e julgamento dos recursos interpostos.

DECIDE

1) INSCRIÇÃO 2309500005

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Não atendeu ao item 7.3.4 do edital - 15 páginas do projeto de pesquisa como o mínimo da apresentação".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso. Dá-se provimento ao recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição, considerando-se apenas a documentação anexada tempestivamente. Desconsiderando-se o projeto, apresentado inoportunamente em sede recursal.*

2) INSCRIÇÃO 2309500006

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "1. Documento (declaração de conclusão de curso), NÃO se referiu a qualquer data de colação de grau. O inciso III, o item 4.9 do Edital diz expressamente sobre a necessidade dessa data ser anterior à data de matrícula. 2. a certidão eleitoral anexada data de 08/09/2022, sendo ANTERIOR ao último pleito eleitoral. O inciso VI do item 4.9 do Edital, diz expressamente que a certidão deve ser em data POSTERIOR ao último processo eleitoral".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso, porém dá-se seu improvimento em virtude do não cumprimento tempestivo dos itens 4.9, III e VI do Edital.*

3) INSCRIÇÃO 2309500007

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Não atendimento do item 4.9 inciso X- Projeto de pesquisa que deverá seguir, obrigatoriamente, o constante no item 7.3, visto que o projeto de pesquisa não apresentou o exigido pelo item 7.3.3 alínea e) Possíveis contribuições para a linha de pesquisa e f) Existência da capacidade de orientação para a pesquisa proposta, justificada a partir da aderência com pesquisas e trajetórias de potenciais orientadores/as docentes do programa".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso. Dá-se provimento ao recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição, vez que analisada a documentação houve o preenchimento dos requisitos exigidos para a inscrição.*

4) INSCRIÇÃO 2309500008

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Projeto em desacordo com o item 4.9 inciso X- Projeto de pesquisa. Candidato não apresentou o projeto de pesquisa".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso, porém dá-se seu improvimento em virtude do não cumprimento tempestivo do item 4.9, X do Edital.*

5) INSCRIÇÃO 2309500012

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Não atendeu ao item 7.3.4 Não atendeu ao item 4.9, I".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Não se conhece o recurso, por inexistência de razões de recurso e pedido.*

6) INSCRIÇÃO 2309500018

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Item 4.9 do Edital Não apresentou o documento do inciso: XI- Em caso de candidatura para as vagas reservadas para pretos/as, pardos/as e indígenas, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU, conforme especificado no item 2.5.".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso. Dá-se provimento ao recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição, vez que analisada a documentação houve o preenchimento dos requisitos exigidos para a inscrição.*

7) INSCRIÇÃO 2309500019

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "2 fundamentos 1. DIVERGÊNCIA: Na inscrição consta seu nome de solteira, mas os documentos (Certidão de casamento, RG, CPF e certidão eleitoral) constam o nome de casada. 2. Não anexou o LATTES. Inciso: I- Currículo atualizado, gerado na plataforma lattes (lattes.cnpq.br), com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem estabelecida no item 7.4.5.e no Anexo 2, ambos deste edital".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso. Dá-se provimento ao recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição, vez que analisada a documentação houve o preenchimento dos requisitos exigidos para a inscrição. Observa-se, entretanto, a existência de discrepância entre a data do casamento verificada na certidão e a mencionada nas razões de recurso.*

8) INSCRIÇÃO 2309500029

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Projeto em desacordo com o item 4.9 inciso X- Projeto de pesquisa que deverá seguir, obrigatoriamente, o constante no item 7.3, combinado com o item 7.3.4. O Projeto de Pesquisa deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) páginas (excluindo-se os itens pré-textuais e pós-textuais). Projeto possui menos de 15 páginas textuais".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso. Dá-se provimento ao recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição, vez que analisada a documentação houve o preenchimento dos requisitos exigidos para a inscrição.*

9) INSCRIÇÃO 2309500038

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Não apresentou o documento exigido pelo item 4.9 inciso I- Currículo atualizado, gerado na plataforma lattes (lattes.cnpq.br)".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso, porém dá-se seu improvimento em virtude do não cumprimento tempestivo do item 4.9, I do Edital.*

10) INSCRIÇÃO 2309500042

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Projeto em desacordo com o item 4.9 inciso X- Projeto de pesquisa que deverá seguir, obrigatoriamente, o constante no item 7.3, combinado com o item 7.3.4. O Projeto de Pesquisa deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) páginas (excluindo-se os itens pré-textuais e pós-textuais). Projeto possui menos de 15 páginas textuais"*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso. Dá-se provimento ao recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição, vez que analisada a documentação houve o preenchimento dos requisitos exigidos para a inscrição.*

11) INSCRIÇÃO 2309500043

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Projeto em desacordo com o item 4.9 inciso X- Projeto de pesquisa que deverá seguir, obrigatoriamente, o constante no item 7.3, combinado com o item 7.3.4. O Projeto de Pesquisa deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) páginas (excluindo-se os itens pré-textuais e pós-textuais). Projeto possui menos de 15 páginas textuais".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso. Dá-se provimento ao recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição, vez que analisada a documentação houve o preenchimento dos requisitos exigidos para a inscrição.*

12) INSCRIÇÃO 2309500044

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Não atendimento do item 4.9 inciso X- Projeto de pesquisa que deverá seguir, obrigatoriamente, o constante no item 7.3, visto que o projeto de pesquisa não apresentou o exigido pelo item 7.3.3 alínea e) Possíveis contribuições para a linha de pesquisa".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso. Dá-se provimento ao recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição, vez que analisada a documentação houve o preenchimento dos requisitos exigidos para a inscrição.*

13) INSCRIÇÃO 2309500048

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Projeto em desacordo com o item 4.9 inciso X- Projeto de pesquisa que deverá seguir, obrigatoriamente, o constante no item 7.3, combinado com o item 7.3.4. O Projeto de Pesquisa deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) páginas (excluindo-se os itens pré-textuais e pós-textuais). Projeto possui menos de 15 páginas textuais".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso. Dá-se provimento ao recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição, vez que analisada a documentação houve o preenchimento dos requisitos exigidos para a inscrição.*

14) INSCRIÇÃO 2309500053

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Não atendimento do item 4.9 inciso X- Projeto de pesquisa que deverá seguir, obrigatoriamente, o constante no item 7.3, visto que o projeto de pesquisa não apresentou o exigido pelo item 7.3.3 alínea e) Possíveis contribuições para a linha de pesquisa".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso. Dá-se provimento ao recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição, vez que analisada a documentação houve o preenchimento dos requisitos exigidos para a inscrição.*

15) INSCRIÇÃO 2309500059

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Faltou documento: Histórico da graduação. Inciso: IX- Histórico Escolar do Curso de Graduação (inclusive para os/as candidatos/as inseridos na hipótese do item 3.2, ainda que não concluído) do item 4.9 do Edital".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso, porém dá-se seu improvimento em virtude do não cumprimento tempestivo do item 4.9, IX do Edital.*

16) INSCRIÇÃO 2309500060

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Projeto em desacordo com o item 4.9 inciso X- Projeto de pesquisa que deverá seguir, obrigatoriamente, o constante no item 7.3, combinado com o item 7.3.4. O Projeto de Pesquisa deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) páginas (excluindo-se os itens pré-textuais e pós-textuais) "em fonte Times New Roman de tamanho 12". O projeto foi escrito em fonte Times New Roman e em fonte Arial".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso. Dá-se provimento ao recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição, vez que analisada a documentação houve o preenchimento dos requisitos exigidos para a inscrição.*

17) INSCRIÇÃO 2309500061

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Não houve a apresentação do documento exigido no edital: 4.9, IX - histórico escolar".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Não conhecimento do recurso, em virtude do não cumprimento do item 9.2.1 do Edital.*

18) INSCRIÇÃO 2309500064

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Lattes desatualizado (2021). O inciso I é expreso ao dizer "atualizado". I- Currículo atualizado, gerado na plataforma lattes (lattes.cnpq.br), com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem estabelecida no item 7.4.5.e no Anexo 2, ambos deste edital".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso. Dá-se provimento ao recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição, vez que analisada a documentação houve o preenchimento dos requisitos exigidos para a inscrição.*

19) INSCRIÇÃO 2309500073

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "3 fundamentos: 1. O arquivo do currículo Lattes "não abre", pode estar vazio ou corrompido*
- *Determinação do inciso: I- Currículo atualizado, gerado na plataforma lattes (lattes.cnpq.br), com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem estabelecida no edital - item 4.9 do Edital 2. Não tem diploma e nem declaração de conclusão. 3. Certidão eleitoral ANTERIOR ao segundo turno de eleição. Inciso: VI - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida em data posterior à da realização do último processo eleitoral - Item 4.9 do Edital".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso, porém dá-se seu improvido em virtude do não cumprimento tempestivo do item 4.9, I do Edital.*

20) INSCRIÇÃO 2309500095

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Projeto em desacordo com o item 4.9 inciso X- Projeto de pesquisa que deverá seguir, obrigatoriamente, o constante no item 7.3, combinado com o item 7.3.4. O Projeto de Pesquisa deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) páginas (excluindo-se os itens pré-textuais e pós-textuais). Projeto possui menos de 15 páginas textuais".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Conhece-se o recurso. Dá-se provimento ao recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição, vez que analisada a documentação houve o preenchimento dos requisitos exigidos para a inscrição.*

INSCRIÇÃO 230950096

- *Motivação do Indeferimento da Inscrição: "Projeto em desacordo com o item 4.9 inciso X- Projeto de pesquisa que deverá seguir, obrigatoriamente, o constante no item 7.3. O projeto não apresentou o exigido pelo item 7.3.3 alíneas e) Possíveis contribuições para a linha de pesquisa e f) Existência da capacidade de orientação para a pesquisa proposta, justificada a partir da aderência com pesquisas e trajetórias de potenciais orientadores/as docentes do programa; também não atendeu o item 7.3.4. O Projeto de Pesquisa deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) páginas (excluindo-se os itens pré-textuais e pós-textuais), visto que o projeto possui menos de 15 páginas textuais".*

- *Fundamentação e análise do recurso interposto: Não conhecimento do recurso, em virtude do não cumprimento do item 9.2.1 do edital.*

- I. Determina-se que a Secretaria do PPGDI/FADIR encaminhe a presente Decisão Administrativa para divulgação no sítio da DIRPS/UFU.
- II. Determina-se que a Secretaria do PPGDI/FADIR publique a Decisão no sítio do Programa de Mestrado em Direito.
- III. Determina-se que a presente Decisão Administrativa seja apreciada na próxima reunião em caráter ordinário do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito.
- IV. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prof. Helvécio Damis de Oliveira Cunha
Presidente do COLPPGDI/FADIR/UFU
Portaria de Pessoal UFU nº. 3607/2023



Documento assinado eletronicamente por **Helvecio Damis de Oliveira Cunha, Presidente**, em 05/12/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5019678** e o código CRC **85AFE916**.